PROCESSO SME-PRO-202X/XXXXXXXXXXXX –NOTIFICAÇÃO DA OSC - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

SUMÁRIO

1 - PRELIMINARES 3

2 - HISTÓRICO 3

3 - DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE 3

4 – ANÁLISE DAS RAZÕES DOS ESCLARECIMENTOS 4

5 – REPASSES 5

6 – CONCLUSÃO 5

6 – ANEXOS 6

1 - PRELIMINARES

Trata-se de análise da JUSTIFICATIVA apresentada pelo representante da OSC – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, tendo em vista as irregularidades apresentadas no Relatório Técnico de fls. xx/xx.

2 - HISTÓRICO

O Relatório de Execução da Parceria de fls. xx/xx ensejou a notificação da OSC para a apresentação de JUSTIFICATIVAS quanto à (desenvolver sobre os fatos e infrações a que se pediu justificativa/esclarecimento, sob pena de sanção e/ou rescisão da parceria.)

Consta a convocação da OSC publicada em Diário Oficial para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, xx/xxxx/2024 (fls. xx/xx).

A OSC apresentou a sua justificativa às fls. xx/xx em xx/xx/xxx e apresentou a informação no Painel OSINFO na data de x/xx/xxx.

Em suma:

a) que houve (desenvolver)

b) que a OSC prestou (desenvolver)

c) (desenvolver)

É o breve relatório.

3 - DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

Considerando que se oportunizou o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da justificativa, conforme publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de fls. xx, na data de xx/xx/xxxx, e a apresentação das justificativas/esclarecimentos pela OSC em xx/xx/xxxx, nota-se que se

trata de ação TEMPESTIVA/INTEMPESTIVA.

Nota explicativa: na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no órgão ou entidade.

4 – ANÁLISE DAS RAZÕES DOS ESCLARECIMENTOS

Inicialmente, é importante ressaltar que a presente análise foi realizada em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios da legalidade, da moralidade e da ampla defesa e do contraditório.

Ainda, o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, base da Administração Pública, exige que o interesse da coletividade tenha preferência em relação àquele do particular, evidenciando a relação vertical existente entre a Administração e os administrados, conferindo um conjunto de prerrogativas à Administração, inclusive, o poder-dever de aplicar sanções, motivada pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Desse modo, (desenvolver)

Contudo, (desenvolver)

Portanto, (desenvolver de modo conclusivo quanto às irregularidades terem sido afastadas ou não.)

Nota explicativa:

1)A Comissão deve avaliar cada ponto apresentado nos esclarecimentos e refutar ou acolher, motivadamente.

2)Deve ser identificada a infração, correlacionada com o item infringido do Plano de Trabalho ou Termo de Colaboração e indicados os danos causados à Administração e/ou aos administrados.

3) Deve-se avaliar a rescisão da parceria e concluir sobre ela.

5 – REPASSES

Quanto aos repasses (desenvolver)

Insta salientar que, (desenvolver)

Entretanto, (desenvolver)

Nessa linha, (desenvolver)

Nota explicativa: deve ser incluída a memória de cálculos dos valores repassados (parcelas que a creche recebeu e/ou quadro da prestação de contas).

6 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, evidencia-se que as justificativas apresentadas *(desenvolver)...*

Assim, **sugere-se** *(desenvolver)*

A – Informar à OSC xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e ao seu representante legal sobre o **NÃO ACOLHIMENTO** das justificativas apresentadas,

B – *(desenvolver);*

C – *(desenvolver)*;

D – Instaurar processo para aplicação de penalidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com fundamento no Art. 73, Incisos I ou II ou III, da Lei n.º 13.019/2014, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Nota explicativa: Recomenda-se a aplicação de advertência frente a irregularidades menos graves, passíveis de saneamento, que não ensejem a rescisão da parceria. Assim, no caso de rescisão, cabe a aplicação de sanção mais gravosa.

Rio de Janeiro, XXX de xxxxxxxx de 20XXX.

Representação	Membro	Matrícula	Sigla	Assinatura
Titular				
Suplente				

6 – ANEXOS

(INCLUIR ANEXOS SE HOUVER)